

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Unidade de Auditoria Interna - AUDINT

RECEITAS PRÓPRIAS



2021



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDINT**

RELATÓRIO FINAL

ESPÉCIE DA AUDITORIA : CONFORMIDADE DE GESTÃO
CÓDIGO DA UNIDADE : 153091
UNIDADE GESTORA : PRÓ-REITORIA DE
PLANEJAMENTO ORÇAMENTO
E FINANÇAS
NUMERAÇÃO DO RELATÓRIO : 005.1/2020

RECEITAS PRÓPRIAS

I. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta o resultado dos exames realizados pelos Auditores Internos da UFPE. Os trabalhos foram realizados considerando o conjunto de legislações aplicáveis¹ e boas práticas.

¹IN nº 09/2018 MT-CGU, Decreto nº 4.950/2004, Decreto nº 9.739/2019, Decreto nº 6.593/2008, Lei nº 8.958/1994, Resolução nº 08/2018, Lei nº 4.320/1964, Decreto 93.872/1986, Decreto nº 7.654/2011, Resolução CONSUNI-UFPE nº 08/2018 e Decreto nº 10.494/2020.

a) Objeto da análise

Os trabalhos tiveram como objeto de análise os controles internos relacionados com a previsão e arrecadação dos ingressos dos recursos provenientes de receita própria.

b) Escopo

Os trabalhos foram realizados no período de agosto a dezembro de 2021. Com base nos critérios de relevância e materialidade, foi selecionada uma amostra das arrecadações ocorridas nos anos de 2019 e 2020. A auditoria analisou a eficácia e eficiência dos controles internos e observou também o fortalecimento das boas práticas de governança, ambos voltados para a melhoria contínua do processo.

II. RESULTADO DOS EXAMES

CONSTATAÇÃO 1 – Falha no recolhimento/contabilização de receitas

Conforme relatado expressamente pela PROPLAN, **existe hoje uma grande demanda de GRU's com erro no preenchimento**, principalmente no número de referência, o que dificulta bastante o reconhecimento da Receita, sendo muitas vezes impossível identificar a finalidade daquele recolhimento e a posterior destinação dos recursos. Com isso, pode ocorrer de algumas receitas permanecerem sem as correções necessárias durante um bom tempo.

Como alternativa à GRU, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) lançou em setembro de 2019 uma nova plataforma de pagamentos para o Governo, o **PagTesouro**². Esta ferramenta, além da conveniência na forma de pagamento, tem como vantagem a celeridade. A transação é compensada instantaneamente, com a entidade pública verificando o efetivo recolhimento em segundos. E por **dispensar o preenchimento de informações do boleto de GRU** certamente surge como alternativa para minimizar as falhas apontadas pela PROPLAN no que tange aos erros no preenchimento.

Nesse sentido, solicitamos posicionamento da unidade sobre:

- 1) a possibilidade de adesão ao PagTesouro;
- 2) o que a unidade **tem feito** para mitigar as falhas apontadas nessa constatação;

²Instituído e regulamentado pelo Decreto 10.494/2020.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

A PROPLAN assim se manifestou no Relatório de apresentação de fatos:

Quanto à possibilidade de adesão ao PagTesouro

A PROPLAN solicitou formalmente à STI, via Chamado#: 202102280042790, e como parte do projeto de desenvolvimento do Sistema de Controle da Receita, a integração com o sistema PAGTESOURO; além de apresentar recentemente em reunião com o responsável pela área técnica, em 07/10/2021, a importância dessa integração. Na ocasião da reunião, foi avaliado que será de fácil implantação e considerada como prioritário pela STI o desenvolvimento de solução de TI para uso da ferramenta PAGTESOURO. A PROPLAN, portanto, aguarda a implementação da solução.

Quanto ao que a unidade tem feito para mitigar as falhas apontadas nessa constatação

Enquanto ainda não tem a solução tecnológica, a PROPLAN mantém procedimento manual de cadastro e controle da Receita, através de processo administrativo protocolado no SIPAC e planilha de controle com códigos de recolhimento que permitem a identificação das receitas.

Anualmente, a DORC emite orientações via ofício, juntamente com as orientações relativas à estimativa e reestimativa das receitas, para que as unidades realizem o cadastro das receitas próprias junto à Seção de Controle da Receita - SCR/CAP/DCF/PROPLAN. Também para evitar erros, a DORC recomenda a participação do coordenador.

A UG envia Solicitação de Cadastro de Receita à SRC/CAP/DCF/PROPLAN, com o instrumento que deu origem à receita e o formulário elaborado pela DORC preenchido, de acordo com o tipo de receita a ser cadastrada. Os formulários estão disponíveis no sítio eletrônico da Receita Própria (<https://www.ufpe.br/proplan/receita-propria>).

A DORC e a SCR/DCF compartilham uma planilha de controle em que são registrados os códigos de recolhimento cadastrados, os quais são informados no ato da emissão da GRU pelo interessado (pessoa física ou jurídica). Nessa etapa final existe ainda um risco residual de erro humano, sobretudo no que se refere à inserção dos códigos nas GRUs pelos cidadãos e empresas que

emitem as GRUs, que poderiam ser eliminados com a adoção do PAGTESOURO que, em síntese, automatiza o processo de geração de GRU.

Ocorre ainda que, quando esses erros acontecem, o recurso identificado na conta única é rastreado pela SCR/CAP/DCF/PROPLAN para identificação da sua origem, podendo ser reclamado pela unidade responsável pela captação do recurso ou, dependendo do tipo de erro, associado ao tipo de arrecadação, de forma que esses erros possam ser corrigidos. A PROPLAN entende que não se trata de falha em seus processos.

Convém destacar que o PAGTESOURO é apenas uma ferramenta de simplificação dos processos e não um sistema obrigatório. Considerando que é interessante a solução, a PROPLAN provocou a STI para desenvolver a solução tecnológica e aguarda desenvolvimento.

Por fim, registra-se que não há perda de receita. Ainda que não tenha como ser corrigido erros de identificação da origem, o recurso financeiro arrecadado pode ser utilizado pela UFPE, desde que haja orçamento disponível.

CAUSA

Confecção de GRU manualmente.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Apesar de todo controle aplicado pela PROPLAN para minimizar os erros no recolhimento das Receitas, conforme mencionado pela Unidade ainda existe um risco residual de erro humano. Sendo a GRU a forma de recolhimento das Receitas, a guia deve ser preenchida corretamente indicando, entre outras informações, UG arrecadadora, código de recolhimento e número de referência. Sendo esses dados informados manualmente pelos próprios contribuintes, pode acarretar erro no recolhimento devido a equívoco durante o preenchimento da guia.

Apesar de não haver perda de receitas, a necessidade de reclassificação/retificação demanda tempo, e havendo a possibilidade de aperfeiçoamento e de simplificação dos processos, sem dúvida tal medida deve ser considerada.

A Pró-Reitoria reconhece que as falhas hoje existentes podem ser eliminadas com a adoção do PagTesouro que visa automatizar o processo de geração de GRU. Nesse sentido relatou que recentemente solicitou formalmente à STI a integração do Sistema de Controle da Receita (sistema em desenvolvimento) com o componente de processamento de pagamentos digitais gerido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), PagTesouro, e aguarda a produção da solução tecnológica.

Diante disso, a AUDINT recomenda:

RECOMENDAÇÃO 01: Implementar a utilização da ferramenta de processamento de pagamentos digitais, PagTesouro, como alternativa para substituir a emissão manual da Guia de Recolhimento da União.

Em Reunião de Busca Conjunta de Soluções, ocorrida em 17/02/2022, a Pró-Reitoria reconheceu que a ferramenta disponibilizada pela STN, qual seja, o PagTesouro funcionará como alternativa para mitigar as falhas no que tange aos erros no preenchimento de GRU, e se comprometeu a implementar a nova plataforma de pagamentos na UFPE.

CONSTATAÇÃO 2 – Fragilidade no acompanhamento dos repasses da FADE à UFPE como Receita de Serviços.

De acordo com as informações fornecidas pela unidade, a FADE, após arrecadar o recurso na conta corrente específica do convênio ou instrumento congênere, providencia o ressarcimento à conta única da UFPE através de GRU e comunica à Diretoria de Convênios e Contratos Acadêmicos.

Sabendo que a PROPLAN toma conhecimento sobre os ressarcimentos arrecadados através de GRU, e que a DCCAc é a unidade competente para analisar a prestação de contas parcial ou final desses instrumentos, não ficou claro em sua manifestação como é realizado o monitoramento desses recursos pela Pró-Reitoria.

Dessa forma, **solicitamos que a PROPLAN** apresente os procedimentos executados para controle das Receitas de Serviços advindas de contratos ou convênios com a FADE, a fim de garantir que as arrecadações repassadas pela Fundação estejam adequadas.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

A PROPLAN assim se manifestou no Relatório de apresentação de fatos:

O controle é realizado pela DCCAc/PROPLAN através do recebimento de relatórios periódicos da FADE (no intervalo de três meses, em média), onde são apresentadas:

- i) a relação de instrumentos UFPE/FADE vigentes;*
- ii) a previsão total dos ressarcimentos a serem realizados;*
- iii) os valores já ressarcidos até o momento do envio do relatório;*
- iv) o valor restante estimado a ressarcir nos anos posteriores.*

As informações são registradas em processo protocolado no SIPAC (vide Processo nº 23076.022712/2021-74, com modelo de planilha no documento de ordem 19), de modo a atender conjuntamente às demandas da DORC/PROPLAN referentes à estimativa e reestimativa de receitas.

CAUSA

A Unidade não havia apresentado todas as rotinas utilizadas para acompanhamento das Receitas arrecadadas advindas de contratos/convênios com a FADE.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

O mecanismo apresentado pela PROPLAN (documento de ordem 19 contido no Processo nº 23076.022712/2021-74) está muito mais voltado para o **procedimento de previsão orçamentária**, inclusive o processo SIPAC mencionado em sua manifestação trata da demanda de informações de estimativa e reestimativa das Receitas, tendo sido atualizado pela última vez em julho/2021 pela DCCAc. Em relação ao monitoramento das arrecadações (em forma de ressarcimento) que são repassados pela FADE, não ficou evidente a existência de procedimentos e mecanismos de controle

utilizados para **garantir que essas entradas estejam condizentes com o real valor esperado pela UFPE.**

Em Reunião de Busca Conjunta de Soluções, ocorrida em 17/02/2022, a Pró-Reitoria apresentou o controle dos repasses, realizado pela Diretoria de Convênios e Contratos Acadêmicos (DCCAc), em dois momentos distintos, conforme relatado a seguir:

1 – Durante a execução do projeto, através do recebimento de relatórios periódicos da FADE (no intervalo de três meses, em média), onde são apresentados:

- i) a relação de instrumentos UFPE/FADE vigentes;
- ii) a previsão total dos ressarcimentos a serem realizados;
- iii) os valores já ressarcidos até o momento do envio do relatório;
- iv) o valor restante estimado a ressarcir nos anos posteriores.

2 – Durante a fase de prestação de contas, com a devida comprovação documental dos valores repassados pela FADE à UFPE referente a receita de serviços, verificando sua conformidade com o montante estabelecido no plano de trabalho. O controle nessa etapa é exercido nos projetos em que a FADE presta contas para a UFPE, de acordo com a legislação vigente.

Diante disso, a AUDINT resolve por **encerrar essa constatação**, considerando que as rotinas apresentadas são suficientes para o acompanhamento das Receitas arrecadadas advindas de contratos/convênios com a FADE.

CONSTATAÇÃO 3 – Fragilidade na rotina de monitoramento das variações das Receitas Próprias.

Ao analisar a previsão de Receitas Próprias constante no Orçamento da UFPE em 2020, bem como a arrecadação efetiva do mesmo ano (Anexo I), verificamos que houve uma **frustração na arrecadação de cerca de 30%** no ano de 2020.

Como as atividades de acompanhar a arrecadação das receitas próprias e monitorar a variação de receitas e despesas são competências da PROPLAN*, solicitamos que a unidade:

- 1) Relate como é realizado o processo de reestimativa da receita;
- 2) Descreva qual rotina tem executado para realizar o acompanhamento da arrecadação das receitas próprias;
- 3) Apresente qual rotina tem executado para realizar o monitoramento da variação das receitas próprias;
- 4) Informe se as rotinas relatadas acima estão formalmente estabelecidas.

*Resolução Nº 02/2020 – CONSAD/UFPE. Art. 72. A Diretoria de Contabilidade e Finanças tem por competência: VI. acompanhar a arrecadação das receitas próprias; e Art. 76. A Diretoria de Orçamento tem por competência: VI. monitorar a variação de receitas e despesas.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

A PROPLAN assim se manifestou no Relatório de apresentação de fatos:

6

Quanto à solicitação: “relate como é realizado o processo de reestimativa da receita”

Trata-se de um processo híbrido. No mesmo processo que apresenta a estimativa do ano seguinte, a unidade gestora realiza a reestimativa da receita no ano corrente, se for o caso.

Seguindo calendário da STN, as unidades respondem em processo administrativo, que é protocolado pela DORC para cada UG a fim de garantir o controle e otimizar o monitoramento, e as informações enviadas nos processos pelas Unidades Gestoras e pela DCCAc/PROPLAN são consolidadas pela DORC/PROPLAN; a qual preenche as informações no SIMEC nos momentos específicos definidos em Portaria Publicada pelo Ministério da Economia.

Segue a descrição do processo:

“No âmbito federal, a setorial orçamentária (SPO/MEC) faz a intermediação entre as projeções realizadas pela SOF e as informadas pelas unidades orçamentárias vinculadas ao MEC. Por meio da Coordenação de Estudos e Acompanhamento Orçamentário (CEAO/CGO/SPO/SE/MEC) são disponibilizadas no SIMEC, para apreciação das UOs, planilhas de estimativas e reestimativas para cada momento definido para o exercício financeiro. Em anexo (item 3.2 - Arquivo I), segue uma dessas planilhas, as quais são norteadas pelo que preceitua o item 3.3.1 do MTO 2021:

... a metodologia de projeção de receitas busca assimilar o comportamento da arrecadação de determinada receita em exercícios anteriores, a fim de projetá-la para o período seguinte, com o auxílio de modelos estatísticos e matemáticos. O modelo dependerá do comportamento da série histórica de arrecadação e de informações fornecidas pelos órgãos orçamentários ou unidades arrecadoras envolvidos no processo.

Com base nos documentos externos orientadores relacionados no item 2.1 MANIFESTAÇÃO a PROPLAN, inicia o processo emitindo Ofício Circular e encaminhando a todos os servidores em que constarão orientações e prazos relacionados ao processo de estimativa e reestimativa da receita própria da UFPE. Geralmente o trabalho de estimativa é realizado em dois momentos ao ano e o da reestimativa acontece em três momentos do ano. A estimativa visa subsidiar a PLOA (Proposta da Lei Orçamentária Anual), já a reestimativa visa adequar a previsão do ano corrente que foi realizada no exercício anterior. Portanto, a UFPE deverá apresentar, nos momentos definidos pelo MEC, subsídios que possam ou não confirmar as previsões da SOF.

Paralelamente à emissão do ofício, a Diretoria de Orçamento abre um processo administrativo para cada Unidade Gestora para que ela realize sua respectiva previsão das receitas próprias. Aos processos são inseridos orientações e formulários específicos para cada tipo/fato gerador de receita, onde constam instruções de preenchimento para cada campo. Tais informações e formulários também estão disponibilizados na página da PROPLAN.

Portanto, as Unidades Gestoras responsáveis por arrecadar recursos públicos, participam, através de sua Coordenação de Infraestrutura, Finanças e Compras - CIFIC, no caso dos centros acadêmicos, ou de sua Coordenação Administrativa e Financeira, no caso das Pró-Reitorias e Órgãos Suplementares, do processo de elaboração das estimativas e reestimativas da receita própria. Cada Unidade Gestora é responsável por planejar, executar e acompanhar a aplicação dos recursos financeiros e orçamentários, tanto os da fonte do tesouro como os da fonte de recursos próprios.

Após a realização das previsões pelas unidades, o processo retorna a DORC, para a análise e consolidação das respostas. Posteriormente, a DORC insere os dados coletados no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC). Este ano, por orientação da SPO/MEC, por meio da Mensagem SIAFI 2021/0361028, foi considerado o novo desdobramento da classificação por Natureza de Receita, normatizado pela Portaria SOF/ME Nº 5.118, de 4 de maio de 2021, no momento do lançamento da Estimativa PLOA 2022 no SIMEC.

Em apoio às previsões, em especial, temos as orientações que constam no MERP para a composição da metodologia, memória de cálculo e justificativa, além de modelos de planilhas para preenchimento. Além disso, no tocante às justificativas, o MTO (Em 2021, no item 7.2.1) relata que:

Na ótica da Receita Orçamentária, são irrelevantes quaisquer justificativas que apresentem como argumentação a necessidade do gasto, o valor de receita contido na LOA, o excesso de arrecadação necessário para realização de crédito adicional, o espelho da despesa ou a importância de uma determinada ação. Ou seja, os argumentos apresentados devem ser pautados no comportamento esperado para a receita orçamentária e não na necessidade do gasto.

Ademais, dentre outras orientações, no MTO (item 7.2.4), adverte o que deve ser levado em consideração no momento do lançamento no SIMEC:

- Caso o campo Valor Solicitado apresente um valor igual ou próximo ao já projetado no SIOP, a solicitação será recusada, uma vez que os valores de receita somente serão passíveis de alteração quando comprovada a sua inadequação ou quando referente a receitas de difícil modelagem via sistema.*
- O SIOP não estima valores inferiores a R\$ 1.000.*

Acrescentamos nesta manifestação versão atualizada do mapa do processo de ESTIMATIVA E REESTIMATIVA DA RECEITA: EVIDENCIA_02_PROC.105232.2021-33_FLUXO-DOS-PROCESSOS

Quanto à solicitação: “descreva qual rotina tem executado para realizar o acompanhamento da arrecadação das receitas próprias”

A DORC e a SCR/CAP/DCF realizam o acompanhamento da arrecadação.

Acesso ao Sistema: *O acesso ao Sistema SISGRU (<https://www.sisgru.tesouro.gov.br>) é realizado por pessoa habilitada a usar os sistemas do governo (mesma senha de acesso ao siafi):*

- a) Na SCR/CAP/DCF/PROPLAN o acompanhamento é realizado diariamente*
- b) Na DORC/PROPLAN, esse acompanhamento é semanal*

Análise de GRU's: *Após o pagamento da GRU, cumprido o tempo de processamento bancário, é gerado no Sistema um Registro de Arrecadação - R.A. São esses dados de registro que são analisados, a partir do relatório extraído do SISGRU:*

1) Objetivo da Análise

- a) Na SCR/CAP/DCF, o objetivo dessa atividade é identificar se há inconsistências nos RAs para retificação, quando for possível.*

b) Na DORC, o objetivo dessa análise é acompanhar a variação nas receitas de recurso próprio para a UG responsável pela arrecadação, o que permitirá autorizar a descentralização de recurso.

2) Resultado da Análise: Ao analisar o relatório, a receita pode ser identificada, ou seja, seu código de recolhimento e número de referência encontram correspondência na planilha de cadastro e controle das receitas compartilhada entre a DORC e SCR/CAP/DCF; ou não identificada, ou seja, quando essa correspondência não é possível.

a) Receita Identificada:

i) Na SCR/CAP/DCF/PROPLAN os R.A.s cujos dados encontram compatibilidade com os cadastros realizados e registrados na Planilha de Cadastro e Controle da Receita, ou seja, aqueles para os quais não há inconsistência, são excluídos da Análise.

ii) Na DORC, a receita identificada fica disponível para descentralização pela UG responsável pela Arrecadação.

b) Receita Não-Identificada:

i) Na DORC, caso não seja possível a identificação ou caso sejam identificados erros de preenchimento que resultaram em inconsistência no RA, é enviado um e-mail à SCR/CAP/PROPLAN, solicitando a identificação / retificação do RA.

ii) Na SCR/CAP/DCF, sempre que possível a identificação da origem, os RA com erros são retificados individualmente no SISGRU, pela SCR/CAP/DCF/PROPLAN. A unidade recebe também solicitações de retificação da DORC e da Unidade responsável pela Arrecadação.

(1) CADASTRO DE NOVA RECEITA: Nos casos em que a Receita ainda não tenha sido cadastrada, a Unidade Gestora responsável pela arrecadação deverá solicitar o cadastro da Receita via processo administrativo Eletrônico;

(2) CONSULTA ÀS UGs: A Seção de Controle da Receita envia questionamentos às Unidades Gestoras para identificação das receitas cujos RAs apresentem inconsistências.

(3) RETIFICAÇÃO: A própria SCR pode identificar erros que permitam a identificação da receita; Solicitações de retificação podem ser enviadas pela DORC; e as UGs responsáveis pela arrecadação podem identificar a origem e solicitar a retificação do RA.

(4) ORIGEM NÃO IDENTIFICADA: Quando a identificação da receita não é possível ao longo do exercício, o recurso arrecadado fica indisponível para utilização pela unidade gestora responsável pela arrecadação. Entretanto, o recurso não é perdido, podendo ser usado pela UFPE, desde que haja orçamento disponível.

Quanto à solicitação: “apresente qual rotina tem executado para realizar o monitoramento da variação das receitas próprias”

Seguem abaixo, os esforços realizados pela PROPLAN para que as projeções relativas às Receitas Próprias correspondam de fato em efetivas arrecadações:

Revisão

São realizadas revisões antes da elaboração dos orçamentos anuais e durante o exercício financeiro. Geralmente, conforme calendário definido pelo MEC, a Estimativa da Receita é realizada duas vezes ao ano e a Reestimativa acontece em 3 momentos durante o ano. Essas revisões tem o intuito de fazer com que as projeções se aproximem de fato as efetivas arrecadações.

Acompanhamento e controle individual por Unidade Gestora

São abertos processos administrativos para cada Unidade Gestora para que elas realizem a previsão das receitas próprias de sua unidade. A unidade gestora relaciona todas as suas fontes de receita detalhadamente, informa sua previsão, arrecadação, memória e metodologia de cálculo, anexa instrumentos e demais documentos comprobatórios. Todas as respostas são analisadas pela Diretoria de Orçamento e frequentemente são devolvidas para as unidades para ajustes, inclusão de justificativas e documentos que fundamentem as suas previsões. A Diretoria de Orçamento confronta as receitas previstas com as arrecadações realizadas, considera a tendência das arrecadações do período corrente e dos anos anteriores, sendo solicitadas justificativas quanto à queda ou crescimento das arrecadações.

Orientação e Divulgação.

Envio frequente de Ofícios, para todos os servidores da UFPE, durante o exercício financeiro, reforçando a importância das Estimativas/Reestimativas da Receita Própria, orientando e lembrando os prazos para o envio das informações. Todos os ofícios emitidos no exercício são disponibilizados na página da PROPLAN para consulta. Através da nossa página e do Instagram também emitimos alertas quando próximo o prazo final para cada momento

Monitoramento

Além do monitoramento individual realizado por processo e nos prazos estabelecidos em Ofício Circular, é realizada semanalmente a verificação das arrecadações. Os controles da Receita Própria da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) centram-se em planilhas Excel que foram projetadas para atender o arcabouço informacional que a atividade requer atualmente. Segue a listagem da documentação que a Diretoria de Orçamento (DORC) utiliza para o monitoramento contínuo da Receita Própria:

*a) **Formulário de Receitas SIMEC 2021** (Item 4.2, Arquivo I) O Formulário de Receitas SIMEC 2021 é um formulário projetado para subsidiar o preenchimento da previsão, acompanhamento e alterações de receitas próprias da UFPE, no SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação). Nesse formulário projetado pela DORC condensa-se todas as informações direcionadas pelas unidades gestoras num formato que se adapta aos moldes do que é requerido no SIMEC. O SIMEC funciona como um portal operacional e de gestão do Ministério da Educação (MEC), que trata do orçamento e monitoramento das propostas on-line do Governo Federal na área da educação.*

*b) **Planilha de Consolidação Receita 2021** (Item 4.2, Arquivo II). Nesta planilha consideramos todas as previsões realizadas pelas unidades e suas respectivas arrecadações, plano de aplicação por grupo de despesa e o valor total de Portarias de Créditos emitidas. Porém, o foco analítico da planilha de Consolidação é a arrecadação, diferente do Formulário de Receita SIMEC que tem como foco analítico a estimativa da receita. Na planilha de Consolidação de Receitas existe uma aba para cada código de recolhimento, onde são relacionadas todas as GRUs emitidas referente ao respectivo código. As informações são extraídas do Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU).*

*c) **Formulário de Cadastro e Controle Receita** (Itens 4.2, Arquivos III a VII). São formulários para serem apresentados pela Unidade Gestora no momento do cadastramento de uma nova fonte de receita junto ao DCF, no processo de estimativa/reestimativa da receita e para solicitação de portaria de crédito, sendo fundamental para o acompanhamento individualizado de cada receita. Nesses formulários é possível realizar um controle mais pormenorizado das estimativas, arrecadações, despesas fixadas e emissões de portarias de crédito. No próprio formulário constam instruções de preenchimento. As receitas que possuem esse tipo de*

acompanhamento são: aluguéis, taxas acadêmicas (graduação e pós-graduação), convênios (nacionais e internacionais), contratos, prestação de serviços (Biblioteca Central, Editora Universitária, revistas etc.), eventos, congressos, cursos de extensão, cursos de pós-graduação *stricto sensu* e concursos e processos seletivos (PROGEPE e CAP).

d) **Relatórios SISGRU** (item 4.2, Arquivo VIII, Link I). São relatórios extraídos do Sistema de Gestão de Recolhimento da União e utilizados para acompanhar a arrecadação da Receita Própria por GRU emitidas. Os relatórios são gerados a partir de parâmetros informados, normalmente baseados nos códigos de recolhimentos, unidades gestoras e períodos. Por meio deles, podemos acompanhar se as arrecadações estão sendo classificadas de forma correta conforme foram cadastradas, caso necessário, o DCF deverá providenciar os ajustes necessários. Para ter acesso ao sistema basta ser usuário do SIAFI (<https://www.sisgru.tesouro.gov.br/sisgru/public/pages/login.jsf>).

e) **Relatórios do Tesouro Gerencial** (item 4.2; Arquivo IX a XVIII, Link II). O Tesouro Gerencial é um sistema de consulta à execução orçamentária, financeira, patrimonial do governo federal no âmbito do Orçamento Fiscal e Seguridade Social. Extraímos diversos relatórios desse sistema que utilizamos para conferências e conciliações dos diversos documentos projetados pela DORC para o controle da Receita Própria. Para ter acesso ao Tesouro Gerencial, o usuário deverá ser cadastrado no SIAFI e habilitado com perfil específico – “TESCONGER” (<https://tesourogerencial.tesouro.gov.br/tg/servlet/mstrWeb?pg=login&v=162956240122>)

f) **Planilha de Cadastro de Receitas Próprias 2021** (arquivo compartilhado com a DCF). O Cadastro de Receita Própria 2020 é uma planilha em Excel alimentada pela Seção de Controle da Receita/DCF/PROPLAN. Nela são registradas todas as fontes de receita da Universidade Federal de Pernambuco. A cada nova fonte registrada é associado um Código de Recolhimento e Número de Referência. (Ver Item 4.2, Arquivo XIX)

g) **Planilha de Emissão Portaria de Crédito 2021** (Ver Item 4.2, Arquivo XX). Planilha utilizada para a emissão de todas as portarias de crédito da universidade. Nela existem abas específicas para controle da Receita Própria que devem ser atualizadas e conciliadas regularmente. As abas relacionadas a receita são “FONT REC DET”, “NATUREZA RECEITA”, “FONTE RECEITA” e “RECEITA LÍQUIDA”, elas servem de apoio a emissão das Portarias de Crédito. Na aba “FONT REC DET” constam todas as receitas previstas, suas respectivas arrecadações, o total de portarias emitidas e seus saldos.

Esse acompanhamento/controle possibilita a adequação do orçamento, por meio de alterações orçamentárias mediante possíveis frustrações/excessos de receitas permitindo a utilização dos recursos arrecadados que não foram previstos em tempo hábil, como o atendimento de novos instrumentos que são celebrados no decorrer do exercício corrente, ou até mesmo a utilização do superávit.”

Quanto à solicitação: “informe se as rotinas relatadas acima estão formalmente estabelecidas”.

Sim, são estabelecidas formalmente através de Ofícios e Processos conforme informado na manifestação 4.1. da SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº 8/2021, supracitada. O Fluxograma do Processo de Estimativa e Reestimativa da Receita, assim como do Processo de Arrecadação constam nas evidências apresentadas no final dessa manifestação.

CAUSA

Falha no acompanhamento da efetividade das rotinas aplicadas.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A PROPLAN apresentou diversas rotinas que são realizadas para acompanhar a arrecadação das receitas próprias, bem como para monitorar a variação de tais receitas. O que para a AUDINT demonstra a grande preocupação da Unidade em garantir que as estimativas resultem em efetivas arrecadações. Dentre as práticas apresentadas pela Pró-Reitoria, destacam-se as “**Revisões**” que são realizadas antes da elaboração dos orçamentos anuais e durante o exercício financeiro com o intuito de fazer com que as projeções se aproximem de fato das efetivas arrecadações. O “**Acompanhamento e controle individual por Unidade Gestora**” também se mostra como uma rotina bastante relevante, visto que, conforme relatado pela PROPLAN são solicitadas justificativas quanto à queda ou crescimento das arrecadações de cada Unidade a partir do confronto das receitas previstas com as arrecadações realizadas, considerando a tendência das arrecadações do período corrente e dos anos anteriores.

No entanto, conforme apresentado anteriormente em nossa constatação, analisamos a **previsão** de Receitas Próprias constante no Orçamento da UFPE em 2020, bem como a **arrecadação** efetiva do mesmo ano, e evidenciamos uma **variação considerável**. Conforme pudemos verificar nas informações extraídas do Tesouro Gerencial houve uma **frustração na arrecadação de cerca de 30%** no ano de 2020. Esse fato pode ser um indicativo de que as ações e rotinas estabelecidas precisam ser aprimoradas.

Diante disso, a AUDINT recomenda:

RECOMENDAÇÃO 02: Aperfeiçoar as rotinas instituídas no monitoramento das variações das receitas e o acompanhamento das arrecadações.

Em Reunião de Busca Conjunta de Soluções, ocorrida em 17/02/2022, a Pró-Reitoria propôs como alternativa para minimizar as variações existentes entre as Receitas previstas e realizadas a implantação do Sistema de Controle da Receita, o qual está sendo desenvolvido em parceria com a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluídos os exames de auditoria e recebidas às justificativas/esclarecimentos da Unidade auditada acerca das constatações apontadas, percebemos o empenho da Pró-Reitoria de Planejamento Orçamento e Finanças em aplicar novos procedimentos de controle no processo de Receitas Próprias. Constatamos apenas duas fragilidades em suas atividades relacionadas ao processo supracitado e a unidade já tem ciência do que precisa fazer para saná-las. A implementação dessas recomendações será acompanhada através dos Planos de Providência Permanentes (PPP) e ficamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas a esta auditoria.

Recife, 22 de fevereiro de 2022.

Surianne E. de S. Machado
Contadora - SIAPE 1040246

Relatório revisado e aprovado.

Deivisson Rattacaso Freire
Auditor Titular - SIAPE 2104125



Emitido em 22/02/2022

RELATORIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 15/2022 - AUDINT (11.01.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/02/2022 16:54)

DEIVISSON RATTACASO FREIRE

AUDITOR

2104125

(Assinado digitalmente em 22/02/2022 16:49)

SURIANNE EMILIA DE SOUSA MACHADO

CONTADOR

1040246

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **15**
, ano: **2022**, tipo: **RELATORIO DE AUDITORIA INTERNA**, data de emissão: **22/02/2022** e o código de
verificação: **0cda54f45f**